



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1590 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Ximenes Menezes a artéria que indica e dá outras providências.

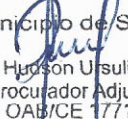
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Ximenes Menezes, a Rua Santo Osório, Cohab II, Sinhá Sabóia, Sobral/CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2016.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Município de Sobral

Roque Hudson Ursulino Pontes
Procurador Adjunto
OAB/CE 17717